





# Publicações e gais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 098/2019  
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2019, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estador do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e Especialmente Contidas na Lei nº 007/2018 – LOA-2019 de 05 de Dezembro de 2018.

**DECLARA:**  
Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

Org. Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
02	001	04.122.1001.2.101	Manutenção das Atividades do Gabinete	3.3.90.30.00	6.000,00
02	001	04.122.1001.2.101	Manutenção das Atividades do Gabinete	3.3.90.39.00	4.000,00

TOTAL 10.000,00

\* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;  
Art. 2º - Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Org. Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
02	001	04.122.1001.2.101	Manutenção das Atividades do Gabinete	3.3.90.35.00	5.000,00
02	001	04.122.1001.2.101	Manutenção das Atividades do Gabinete	3.3.90.40.00	5.000,00

TOTAL 10.000,00

\* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova - PR, 16 de Setembro de 2019.  
VALDIR HIDALGO MARTINEZ  
Prefeito

### MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		SALDO	Despesas Liquidadas		%	Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre		(c)=[a-b]	(d)=[a-e]		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTARIAS) (I)</b>	<b>16.368.200,00</b>	<b>19.127.047,08</b>	<b>2.861.958,46</b>	<b>8.811.665,97</b>	<b>96,98</b>	<b>10.315.386,11</b>	<b>2.497.735,58</b>	<b>96,94</b>	<b>8.707.212,93</b>
Legislativa	980.000,00	980.000,00	0,00	326.302,47	3,59	653.697,53	0,00	326.302,47	3,63
Ação Legislativa	980.000,00	980.000,00	0,00	326.302,47	3,59	653.697,53	0,00	326.302,47	3,63
Judiciária	218.000,00	218.000,00	22.934,02	100.484,63	1,11	117.515,37	22.934,02	100.484,63	1,12
Ação Judiciária	218.000,00	218.000,00	22.934,02	100.484,63	1,11	117.515,37	22.934,02	100.484,63	1,12
Administração	2.535.500,00	2.847.988,71	314.714,22	1.375.355,78	15,13	1.472.623,93	324.000,52	1.375.355,78	15,11
Planejamento e Orçamento	373.000,00	373.000,00	30.522,56	171.972,20	1,89	201.027,80	39.522,56	170.943,43	1,90
Administração Geral	1.143.500,00	1.475.988,71	143.897,20	673.242,56	7,41	802.746,15	151.292,50	661.771,23	7,37
Administração Financeira	123.000,00	123.000,00	14.826,56	56.358,94	0,62	66.464,06	14.826,56	56.358,94	0,62
Controle Interno	108.000,00	108.000,00	13.206,00	52.666,50	0,57	59.933,50	13.206,00	52.666,50	0,58
Formação de Recursos Humanos	393.000,00	393.000,00	20.005,70	205.511,21	2,26	167.488,79	20.005,70	203.897,54	2,26
Administração de Recetas	395.000,00	395.000,00	216.193,77	238.175,20	2,38	118.806,63	55.176,20	213.172,84	2,37
Assistência Social	787.500,00	1.309.386,56	337.906,18	704.103,49	7,75	605.283,07	328.526,39	692.442,06	7,71
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	270.984,34	18.204,24	106.962,09	1,18	146.022,25	25.041,24	106.962,09	1,19
Assistência Comunitária	587.500,00	1.023.402,22	312.864,94	597.141,40	6,57	426.268,82	303.485,15	585.479,97	6,52
Previdência Social	850.000,00	850.000,00	0,00	270.358,24	2,98	579.641,76	0,00	270.358,24	3,01
Previdência do Regime Estatutário	850.000,00	850.000,00	0,00	270.358,24	2,98	579.641,76	0,00	270.358,24	3,01
Saúde	1.994.000,00	4.732.691,90	542.388,96	2.178.744,68	23,88	2.553.974,22	629.406,87	2.148.171,66	23,92
Atenção Básica	1.924.000,00	4.580.977,42	530.673,64	2.130.699,36	23,45	2.450.278,02	585.271,55	2.103.361,34	23,42
Atenção Especializada e Ambulatorial	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	146.711,61	6.351,32	48.045,32	0,53	98.669,29	44.133,32	44.810,30	0,52
Educação	2.939.300,00	3.523.456,13	358.102,40	1.415.946,32	15,59	2.107.509,81	386.134,88	1.384.970,80	15,42
Educação Fundamental	1.517.975,00	1.738.279,40	209.570,07	728.731,65	8,02	1.009.997,75	203.138,48	707.163,00	7,87
Educação Infantil	1.403.325,00	1.744.729,81	145.023,33	678.464,67	7,47	1.086.262,96	179.496,40	603.697,74	7,45
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
Urbano	1.443.500,00	1.783.611,44	429.881,49	915.016,85	10,07	866.594,59	425.479,92	910.615,28	10,13
Infra-estrutura Urbana	1.026.366,70	1.246.748,74	128.442,71	478.124,63	5,26	320.986,40	320.986,40	473.723,06	5,27
Serviços Urbanos	821.000,00	746.844,74	105.433,58	436.892,22	4,81	535.433,58	105.433,58	309.852,52	4,86
Gestão Ambiental	200.500,00	224.500,00	33.487,56	134.732,63	1,48	89.767,37	33.487,56	134.732,63	1,50
Controle Ambiental	200.500,00	224.500,00	33.487,56	134.732,63	1,48	89.767,37	33.487,56	134.732,63	1,50
Agricultura	948.000,00	1.091.628,43	127.839,58	472.568,35	7,40	413.000,00	131.967,51	412.625,15	7,41
Extensão Rural	948.000,00	1.091.628,43	127.839,58	472.568,35	7,40	413.000,00	131.967,51	412.625,15	7,41
Comércio e Serviços	29.900,00	29.900,00	6.099,74	11.379,74	0,13	18.520,26	6.099,74	11.379,74	0,13
Promção Comercial	29.900,00	29.900,00	6.099,74	11.379,74	0,13	18.520,26	6.099,74	11.379,74	0,13
Transporte	763.500,00	846.383,91	123.689,52	456.125,32	5,02	390.258,59	124.744,78	454.405,19	5,06
Transporte Rodoviário	763.500,00	846.383,91	123.689,52	456.125,32	5,02	390.258,59	124.744,78	454.405,19	5,06
Desporto e Lazer	69.500,00	69.500,00	6.238,12	23.907,68	0,26	65.592,32	6.238,12	23.907,68	0,27
Desporto Comunitário	69.500,00	69.500,00	6.238,12	23.907,68	0,26	65.592,32	6.238,12	23.907,68	0,27
Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	78.676,67	226.639,79	2,49	273.360,21	78.676,67	226.639,79	2,52
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	78.676,67	226.639,79	2,49	273.360,21	78.676,67	226.639,79	2,52
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS (II)	796.800,00	711.300,00	65.578,20	274.094,38	3,02	437.205,62	65.578,20	274.094,38	3,06
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>17.165.000,00</b>	<b>19.838.347,08</b>	<b>2.927.536,66</b>	<b>9.088.760,35</b>	<b>100,00</b>	<b>10.903.263,79</b>	<b>2.563.306,18</b>	<b>8.981.307,31</b>	<b>100,00</b>

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		SALDO	Despesas Liquidadas		%	Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre		(c)=[a-b]	(d)=[a-e]		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTARIAS) (I)</b>	<b>16.368.200,00</b>	<b>19.127.047,08</b>	<b>2.861.958,46</b>	<b>8.811.665,97</b>	<b>96,98</b>	<b>10.315.386,11</b>	<b>2.497.735,58</b>	<b>96,94</b>	<b>8.707.212,93</b>
Legislativa	980.000,00	980.000,00	0,00	326.302,47	3,59	653.697,53	0,00	326.302,47	3,63
Ação Legislativa	980.000,00	980.000,00	0,00	326.302,47	3,59	653.697,53	0,00	326.302,47	3,63
Judiciária	218.000,00	218.000,00	22.934,02	100.484,63	1,11	117.515,37	22.934,02	100.484,63	1,12
Ação Judiciária	218.000,00	218.000,00	22.934,02	100.484,63	1,11	117.515,37	22.934,02	100.484,63	1,12
Administração	2.535.500,00	2.847.988,71	314.714,22	1.375.355,78	15,13	1.472.623,93	324.000,52	1.375.355,78	15,11
Planejamento e Orçamento	373.000,00	373.000,00	30.522,56	171.972,20	1,89	201.027,80	39.522,56	170.943,43	1,90
Administração Geral	1.143.500,00	1.475.988,71	143.897,20	673.242,56	7,41	802.746,15	151.292,50	661.771,23	7,37
Administração Financeira	123.000,00	123.000,00	14.826,56	56.358,94	0,62	66.464,06	14.826,56	56.358,94	0,62
Controle Interno	108.000,00	108.000,00	13.206,00	52.666,50	0,57	59.933,50	13.206,00	52.666,50	0,58
Formação de Recursos Humanos	393.000,00	393.000,00	20.005,70	205.511,21	2,26	167.488,79	20.005,70	203.897,54	2,26
Administração de Recetas	395.000,00	395.000,00	216.193,77	238.175,20	2,38	118.806,63	55.176,20	213.172,84	2,37
Assistência Social	787.500,00	1.309.386,56	337.906,18	704.103,49	7,75	605.283,07	328.526,39	692.442,06	7,71
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	270.984,34	18.204,24	106.962,09	1,18	146.022,25	25.041,24	106.962,09	1,19
Assistência Comunitária	587.500,00	1.023.402,22	312.864,94	597.141,40	6,57	426.268,82	303.485,15	585.479,97	6,52
Previdência Social	850.000,00	850.000,00	0,00	270.358,24	2,98	579.641,76	0,00	270.358,24	3,01
Previdência do Regime Estatutário	850.000,00	850.000,00	0,00	270.358,24	2,98	579.641,76	0,00	270.358,24	3,01
Saúde	1.994.000,00	4.732.691,90	542.388,96	2.178.744,68	23,88	2.553.974,22	629.406,87	2.148.171,66	23,92
Atenção Básica	1.924.000,00	4.580.977,42	530.673,64	2.130.699,36	23,45	2.450.278,02	585.271,55	2.103.361,34	23,42
Atenção Especializada e Ambulatorial	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	146.711,61	6.351,32	48.045,32	0,53	98.669,29	44.133,32	44.810,30	0,52
Educação	2.939.300,00	3.523.456,13	358.102,40	1.415.946,32	15,59	2.107.509,81	386.134,88	1.384.970,80	15,42
Educação Fundamental	1.517.975,00	1.738.279,40	209.570,07	728.731,65	8,02	1.009.997,75	203.138,48	707.163,00	7,87
Educação Infantil	1.403.325,00	1.744.729,81	145.023,33	678.464,67	7,47	1.086.262,96	179.496,40	603.697,74	7,45
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
Urbano									

# Comunicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO RECURSAL CONCORRÊNCIA N° 016/2019**

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 007/2019 em 08/01/2019, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA nº 016/2019, que após recebimento de pedido de vistas ao processo na íntegra, pela empresa O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ N° 27.943.728/0001-03, o mesmo está disponibilizado através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) pelo link "Processos Licitatórios" a partir da presente data.

Fica reaberto prazo recursal aos interessados, tendo vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento no Diário dos Municípios.

Comunique-se as empresas. Publique-se. Guaira (PR), em 16 de setembro de 2019.

Anildo Morais Peracoli / Comissão Permanente de Licitações.

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO APÓS PRAZO RECURSAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2019**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de Vigia, para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município.

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 007/2019 em 08/01/2019, torna público, fica HABILITADA a empresa TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – inscrita no CNPJ nº 21.116.767/0001-50, declarada como VENCEDORA do certame, tendo em vista que não houve interposição de recursos por parte das interessadas, dentro do prazo recursal.

Comunique-se as empresas. Publique-se. Guaira (PR) em 16 de setembro de 2019

Anildo Morais Peracoli / Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

COMARCA DE UJUARAMA. 2ª VARA CÍVEL DE UJUARAMA – PROJUDI. Processo: 0007706-67.2009.8.16.0173. Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial. Assunto Principal: Especificação de Crédito. Valor da causa: R\$ 13.128.211,00. Exequente(s): BANCO BRADESCO S/A. Executado(s): ALEX FRANCISCO SANTANA, V. G. SANTANA & ALEX F. SANTANA ME e VALDERENE GABRIEL. EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA MARCELO PIMENTEL BERTASSO DE UJUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC., FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o(a) executado(a) Alex Francisco Santana, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 053.291.159-98, Valderene Gabriel, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 587.892.199-53 e V. G. Santana & Alex F. Santana ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 05.988.662/0001-16, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0007706-67/2009.8.16.0173 – Projudi, onde é executante Banco Bradesco S/A e executado(a) Alex Francisco Santana, Valderene Gabriel e V. G. Santana & Alex F. Santana ME, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente: RESUMO DA INICIAL: "Por força do Título Executivo (Cédula de Crédito Bancário), o executado é devedor do executante pelo valor total de R\$ 13.128.211,00, atualizado em 21/01/2020. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos os esforços da exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe". Fica o executado CITADO de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 02 de fevereiro de 2009, pela Dra. Mychelle Pacheco Cintra, Juíza de Direito à época, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou, no prazo de 15 (quinze) dias em caso de não pagamento os honorários ficam fixados em 10%. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Ujuarama, 29 de agosto de 2019. Marcelo Pimentel Bertasso. Juiz de Direito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 143/2019

Ementa: Abre crédito suplementar por supervérif financeiro por fonte de recurso, embaixo do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2332/2018 e do artigo 18 da Lei Municipal 2332/2018 e da Outras Providências.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2332/2018 e do artigo 18 da Lei Municipal 2332/2018 e da Outras Providências, resolve:

RESOLVO: AUTORIZAR o crédito suplementar por supervérif financeiro, por fonte de recursos, aprovado em 31/12/2018, no montante de R\$ 42.127,71 (quarenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e setenta e um centavos), para atender às necessidades de funcionamento do Município de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2332/2018 e do artigo 18 da Lei Municipal 2332/2018 e da Outras Providências.

Guaira (PR), em 16 de setembro de 2019.

ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 1228/2019

DATA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS INDIVIDUAIS Nº 007/2019

PARA DA ABERTURA: 30/09/2019

HORARIO: 09:00 horas

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de mão de obra de galerias de águas pluviais do município de Cruzeiro do Oeste, conforme Projeto em anexo.

PROJ. Menor Preço

REGIME CONTRATÁÇÃO: Global - Por Lote

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADO

PREÇO MÁXIMO TOTAL: VALOR DA DESPESA POR EXTENSO

R\$ 2.115,00 - Trezentos e Um Mil, Duzentos e Quinze Reais

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADO

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pelo Edital

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional ao licitante licitado.

Acesso ao Edital pelo site oficial do Município [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br) - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Feresende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169.

Cruzeiro do Oeste, 16/09/2019

ROSANA JESUS DE SOUZA

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 396 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: "Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVO:

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, em local e finalidade:

Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo

17/09/2019 04:00 16:00 Arapongas-Paraná

Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 16 de Setembro de 2019.

Jólio Jorge Sossai

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 396 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: "Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVO:

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, em local e finalidade:

Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo

17/09/2019 04:00 16:00 Arapongas-Paraná

Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 16 de Setembro de 2019.

Jólio Jorge Sossai

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATÉ-PR, Estado do Paraná, com sede na Rua Mandaguari, Nº 2.205, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Francimar Nicolau da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no distrito de Herculândia, Ivaté-PR, CPF. 641.158.796-53, Matrícula 63502 em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº 8.078/90, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em plantões diurno/noturno de técnicos de enfermagem no município de Ivaté-PR.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 04 (quatro) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (Índice Geral de Preços do Mercado de Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.

A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico [www.ivate.pr.gov.br](http://www.ivate.pr.gov.br) ou na Sala de Licitações, Av. Rio de Janeiro, 2758 – Ivaté/PR, nos seguintes horários: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

LOCAL: Av. Rio de Janeiro, 2758 – Ivaté/PR - Sala de Licitações

PERÍODO: 23/07/2019 a 22/07/2020.

HORÁRIO: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30min de Segunda a Sexta-Feira.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 16 de Setembro de 2019.

Francimar Nicolau da Silva

Secretário Municipal de Saúde

CPF. 641.158.796-53

Matrícula 63502

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: [contabil@icaraima.pr.gov.br](mailto:contabil@icaraima.pr.gov.br) - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

DECRETO Nº 5.195/2019

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

<b>Suplementação</b>		
03.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
03.002.04.122.0003.2.007	MANUT. DA DIVISAO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS	
77 - 3.3.90.93.00.00	00000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>2.000,00</b>

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>Redução</b>		
03.001.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.128.0003.2.007	MANUT. DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
61 - 3.3.90.93.00.00	00000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00
04.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0003.2.009	MANUT. DO GABINETE DO PLANEJAMENTO	
90 - 3.3.90.93.00.00	00000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00
03.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.002.00.000.0000.0.000	DIVISAO DA FAZENDA CONT. E TESOUREARIA	
05.002.04.123.0004.2.011	MAN. DAS DIV. DE FAZENDA, CONTAB. E TESOUREARIA	
116 - 3.3.90.93.00.00	00000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00
13.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
13.002.00.000.0000.0.000	DIVISAO DE TURISMO	
13.002.27.813.0032.2.145	MANUTENCAO DO TURISMO	
846 - 3.3.90.93.00.00	00000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00
<b>Total Redução:</b>		<b>2.000,00</b>

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaira (PR), em 16 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 16 dias do mês de Setembro de 2019.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE UJUARAMA

2ª VARA CÍVEL DE UJUARAMA - PROJUDI

Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Zona I - Ujuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402 - E-mail: b081@pr.jus.br

Processo: 0000075-28.2016.8.16.0173

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Usucapião Extraordinária

Valor da Causa: R\$ 13.075,82

Exequente(s): • CLAUDIO CEZAR ORSI

Executado(s): • Miyazaki S.A. - COMERCIAL AGRÍCOLA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UJUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem que, através dos autos nº 0000075-28.2016.8.16.0173 de Cumprimento de Sentença onde é exequente Claudio Cezar Orsi e executado(a) Miyazaki S/A - Comercial Agrícola, vem tornar público e de conhecimento geral de que por este ato procede a INTIMAÇÃO do(a) executado(a) Miyazaki S/A - Comercial Agrícola, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que fora efetuada a penhora sobre o seguinte bem:

Lote urbano 17, da quadra 17, do CRP I Município de Ujuarama, com as metragens divisas e confrontações constantes da matrícula nº 9569, do CRP I Ofício da Comarca de Ujuarama/PR.

Assim, fica o(a) executado(a) INTIMADO(A) da referida penhora, bem como, para que, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, manifeste-se requerendo o que de direito, sob pena de considerá-se aceitos como quitados os fatos contra si articulados se não o fizer.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ujuarama, 30 de agosto de 2019.

Marcelo Pimentel Bertasso

Juiz de Direito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATÉ-PR, Estado do Paraná, com sede na Rua Mandaguari, Nº 2.205, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Francimar Nicolau da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no distrito de Herculândia, Ivaté-PR, CPF. 641.158.796-53, Matrícula 63502 em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº 8.078/90, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de plantões médicos no município de Ivaté-PR, de acordo com edital e seus anexos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze), ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.

A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico [www.ivate.pr.gov.br](http://www.ivate.pr.gov.br) ou na Sala de Licitações, Av. Rio de Janeiro, 2758 – Ivaté/PR, nos seguintes horários: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

LOCAL: Av. Rio de Janeiro, 2758 – Ivaté/PR - Sala de Licitações

PERÍODO: 18/02/2019 a 31/12/2019

HORÁRIO: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30min de Segunda a Sexta-Feira.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 16 de Setembro de 2019.

Francimar Nicolau da Silva

Secretário Municipal de Saúde

CPF. 641.158.796-53

Matrícula 63502

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATÉ-PR, Estado do Paraná, com sede na Rua Mandaguari, Nº 2.205, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Francimar Nicolau da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no distrito de Herculândia, Ivaté-PR, CPF. 641.158.796-53, Matrícula 63502 em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº 8.078/90, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de plantões de enfermagem no município de Ivaté-PR, de acordo com edital e seus anexos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze), ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.

A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico [www.ivate.pr.gov.br](http://www.ivate.pr.gov.br) ou na Sala de Licitações, Av. Rio de Janeiro, 2758 – Ivaté/PR, nos seguintes horários: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

LOCAL: Av. Rio de Janeiro, 2758 – Ivaté/PR - Sala de Licitações

PERÍODO: 25/02/2019 a 31/12/2019

HORÁRIO: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30min de Segunda a Sexta-Feira.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 16 de Setembro de 2019.

Francimar Nicolau da Silva

Secretário Municipal de Saúde

CPF. 641.158.796-53

Matrícula 63502

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Extrato de Contrato nº 012/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Contratada: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA.

Objeto: O presente Contrato se acha vinculado à Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019 e seus anexos, e tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de software de gestão pública, consistindo na instalação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal para implantação integrada nos departamentos que compõe a CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, contendo os seguintes módulos:

Sistema de Contabilidade Pública	4.800,00
Sistema de Orçamento e Planejamento	3.720,00
Sistema de Tesouraria	3.840,00
Sistema de Folhas de Pagamento	4.200,00
Sistema de Controle Patrimonial	3.600,00
Sistema de Compras e Licitações	4.440,00
Portal de Transparência	3.600,00
Sistema de Gerencial de Prestação de Contas	3.600,00
Implantação	20,00
Valor global: R\$ 31.820,00 (trinta e um mil oitocentos e vinte reais)	
Vigência: 12 meses (16/09/2019 a 16/09/2020)	
Data: 16/09/2019	
MISAEI ALVES DA SILVA	
Presidente	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 202/2019

EXONERA a pedido SILMARA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.641.101-4 SSP/PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, com lotação Secretaria de Serviços Fomento e Rodoviários, ficando revogado o item 03 da Portaria nº 381/2007, a partir de 13 de Setembro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Setembro de 2019.

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 726/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem para a servidora JHENIFER SANTIAGO ROSSI, portadora do CPF nº 097.493.389-95, matrícula funcional 63503, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de Diretor da Divisão de Meio Ambiente, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para participar na cidade de Curitiba/PR, para participar no dia 18 de setembro de 2019, da I Oficina para dar celeridade aos convênios de Fomento às ações de Educação em Saúde Ambiental no Paraná, na sede da Fundação Nacional de Saúde FUNASA-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Setembro de 2019.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 204/2019

Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 726/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem para a servidora CRISTINA ALVES DE SOUZA, portadora do CPF nº 331.765.798-70, matrícula funcional 63558, ocupante do cargo de Promovido em comissão de Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria de Saúde, para viagem à cidade de Curitiba-PR, para participar no dia 18 de setembro de 2019, da I Oficina para dar celeridade aos convênios de Fomento às ações de Educação em Saúde Ambiental no Paraná, na sede da Fundação Nacional de Saúde FUNASA-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Setembro de 2019.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 205/2019

Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 726/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem para o prefeito MUNICIPAL UNIVALDO CAMPANER, portador do CPF nº 380.246.269-04, matrícula funcional 63466, lotado no Gabinete do Prefeito, para a cidade de CURITIBA – PR., para resolver assuntos de interesse do município JUNTO AOS Seguintes órgãos:

- FUNASA – Superintendência estado Paraná;
- SECRETARIA DE Desenvolvimento Urbano;
- SANEPAR – Cia Saneamento do Paraná;
- ALEP – Gabinete Deputado Delegado Fernando;
- ALEP – Gabinete Deputado Delegado Jonas Guimarães;

Data das diárias: 17 a 19 de agosto de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/2019

Designa servidora para exercer suas atividades na sede da prefeitura Municipal de Ivaté

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando que atualmente a servidora Maria Donizete Mafra de Barros, ocupante do cargo de promovido efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, se encontra em tratamento de saúde, estando afastado de suas atividades profissionais por pelo menos 60 (sessenta) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LUCILENE GOMES BARBOSA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.728.973-99 SSP/PR, admitida em 05/09/2013, Matrícula Funcional nº 58001, ocupante do cargo de promovido efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas atividades profissionais junto à sede da Prefeitura Municipal, nos período de 12 de Setembro de 2019 a 06 de Novembro 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2019.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 207/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio à servidora LENIR APARECIDA DE MOURA, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 6.964.612-3 SSP/PR, ocupante do cargo de promovido efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria de Assistência Social, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2007 a 2012, no período de 18/09/2019 a 17/12/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Setembro do ano de 2019.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 208 / 2019

Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 726/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem para o servidor JHONATAS BARBOSA DOS SANTOS, portador do CPF nº 088.950.559-08, matrícula funcional 63542, ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Obras, Projetos e Fiscalização de Posturas, lotado na Secretaria de Planejamento, para a cidade de CURITIBA – PR., para resolver assuntos de interesse do município JUNTO AOS Seguintes órgãos:

- FUNASA – Superintendência estado Paraná;
- SECRETARIA DE Desenvolvimento Urbano;
- SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- SANEPAR – Cia Saneamento do Paraná;
- ALEP – Gabinete Deputado Delegado Fernando;
- ALEP – Gabinete Deputado Delegado Jonas Guimarães;

Data das diárias: 17 a 19 de agosto de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 204/2019

Data: 16.09.2019

Ementa: prorroga o prazo do Teste Seletivo aberto pelo edital nº 001/2018 de 31.07.2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal e art. 208, inciso V da Lei Municipal 1246/2003, considerando o inciso I do art. 18 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018 de 31.07.2018, considerando o Memorando online sob o número 1

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Visotto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000
Fone: (41) 3665-8000 - E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019.

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais pedagógicos para a Secretaria de Educação, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 1-40 including alphabet, stationery, and educational materials.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 41-80 including stationery, educational materials, and office supplies.

VALOR TOTAL: R\$ 10.750,05 (dez mil e setecentos e cinquenta reais e cinco centavos).

CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 81-90 including stationery and educational materials.

VALOR TOTAL: R\$ 10.750,05 (dez mil e setecentos e cinquenta reais e cinco centavos).

CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 43-69 including stationery and educational materials.

VALOR TOTAL: R\$ 10.750,05 (dez mil e setecentos e cinquenta reais e cinco centavos).

CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 43-69 including stationery and educational materials.

VALOR TOTAL: R\$ 10.750,05 (dez mil e setecentos e cinquenta reais e cinco centavos).

CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 43-69 including stationery and educational materials.

VALOR TOTAL: R\$ 10.750,05 (dez mil e setecentos e cinquenta reais e cinco centavos).

CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 43-69 including stationery and educational materials.

VALOR TOTAL: R\$ 10.750,05 (dez mil e setecentos e cinquenta reais e cinco centavos).

CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 43-69 including stationery and educational materials.

VALOR TOTAL: R\$ 10.750,05 (dez mil e setecentos e cinquenta reais e cinco centavos).

CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 43-69 including stationery and educational materials.

VALOR TOTAL: R\$ 10.750,05 (dez mil e setecentos e cinquenta reais e cinco centavos).

CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 76-89 including stationery and educational materials.

VALOR TOTAL: R\$ 5.553,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais).

F. P. GARALUZ - ME

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 4-13 including stationery and educational materials.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 14-63 including stationery and educational materials.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 72-86 including stationery and educational materials.

VALOR TOTAL: R\$ 8.454,80 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 8-86 including stationery and educational materials.

VALOR TOTAL: R\$ 1.529,04 (um mil e quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 11-79 including stationery and educational materials.

VALOR TOTAL: R\$ 8.346,00 (oito mil e trezentos e quarenta e seis reais).

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 43-69 including stationery and educational materials.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 43-69 including stationery and educational materials.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 43-69 including stationery and educational materials.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 43-69 including stationery and educational materials.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 43-69 including stationery and educational materials.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 43-69 including stationery and educational materials.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists items 43-69 including stationery and educational materials.

# Publicações Legais

**MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA** Pág. 1/5  
Estado do Paraná CNPJ 75.799.577/0001-04  
Exercício: 2019

**Decreto nº 81/2019 de 13/09/2019**  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2018 de 08/11/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 647.602,57 (seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e doze reais e cinquenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação:**

<b>05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS</b>			
05.003.04.122.1100.2.003.	Manutenção dos Serviços Administrativos		
39 - 3.1.90.30.00.00	0051 MATERIAL DE CONSUMO	1.354,30	
40 - 3.3.90.30.00.00	0051 MATERIAL DE CONSUMO	2.415,71	
45 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.300,00	
48 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.034,00	
49 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.666,00	
<b>06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>			
<b>06.002 DIVISÃO DE TESOURARIA</b>			
06.002.2.284.1201.0.002.	Amortização da Dívida Pública		
73 - 4.6.91.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	59.300,00	
<b>07 DEPTO. DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URB.</b>			
<b>07.001 DIVISÃO DE OBRAS</b>			
07.001.15.451.1400.2.015.	Manutenção da Divisão de Obras		
92 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	
<b>07.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODoviÁRIOS MUNICIP.</b>			
07.002.24.782.1401.2.009.	Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários Municipais		
98 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00	
<b>07.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>			
07.003.15.452.1400.2.017.	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
108 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
121 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
<b>08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>			
<b>08.001 DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA - FMS</b>			
08.001.10.301.1700.2.016.	Manutenção das Atividades de Saúde		
130 - 3.1.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
131 - 3.1.90.11.00.00	499 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
139 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
160 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.500,00	
155 - 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00	
<b>09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.</b>			
<b>09.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>			
09.001.12.361.1302.1.006.	Manutenção do Ensino Fundamental		
239 - 3.3.90.30.00.00	00103 MATERIAL DE CONSUMO	79.243,00	
09.001.12.361.1301.2.007.	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB		
287 - 3.1.91.13.00.00	00102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
289 - 3.3.90.30.00.00	00103 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
09.001.12.364.1403.2.004.	Incentivo ao Estudante Universitário - Bolsas de Estudos		
297 - 3.3.90.18.00.00	01000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	957,00	
09.001.12.364.1403.2.023.	Incentivo ao Estudante Universitário		
299 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400,00	
09.001.12.365.1300.2.008.	Manutenção das Atividades da Educação Infantil		
300 - 3.1.90.11.00.00	00100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.232,56	
09.001.12.365.1301.2.019.	Manutenção do Prê Escolar Educação Infantil - FUNDEB		
314 - 3.1.91.13.00.00	00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00	
315 - 3.1.91.13.00.00	00102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	
<b>12 DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL - FMS</b>			
<b>12.001 DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMS</b>			
12.001.08.244.1500.2.035.	Manutenção das Atividades de Assistência Social do FMS		
364 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
362 - 3.1.90.11.00.00	00933 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00	
363 - 3.1.90.11.00.00	00935 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	
365 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	
367 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00	
369 - 3.1.90.30.00.00	00933 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	
372 - 3.3.90.30.00.00	00935 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
382 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00	
12.001.08.244.1500.2.035.	Programas Assistenciais		
392 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
<b>13 DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>			
<b>13.002 DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER</b>			
13.002.27.811.1302.1.026.	Manutenção das Atividades Desportivas		
413 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>647.602,57</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

<b>05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS</b>			
05.003.04.122.1100.2.003.	Manutenção dos Serviços Administrativos		
34 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
32 - 3.1.90.11.00.00	00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.354,30	
33 - 3.1.90.11.00.00	00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.415,71	
05.003.28.846.1100.0.004.	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público		
56 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	
<b>06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>			
<b>06.001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE</b>			
06.001.04.123.1200.2.013.	Manutenção das Atividades de Tesouraria e Contabilidade		
58 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	
59 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	
61 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
62 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
63 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
67 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
<b>06.002 DIVISÃO DE TESOURARIA</b>			
06.002.28.843.1201.0.002.	Amortização da Dívida Pública		
71 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	13.000,00	
<b>06.003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO</b>			
06.003.04.129.2300.2.014.	Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização		
78 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
80 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
81 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
<b>07 DEPTO. DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URB.</b>			
<b>07.001 DIVISÃO DE OBRAS</b>			
07.001.15.451.1400.2.015.	Manutenção da Divisão de Obras		
86 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.500,00	
89 - 3.3.90.30.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	
<b>07.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODoviÁRIOS MUNICIP.</b>			
07.002.26.782.1401.2.009.	Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários Municipais		
100 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
104 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00	
107 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
<b>07.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>			
07.003.15.452.1400.2.017.	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
109 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
110 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
<b>08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>			
<b>08.001 DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA - FMS</b>			
08.001.10.301.1700.2.016.	Manutenção das Atividades de Saúde		
128 - 3.1.90.04.00.00	494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	
134 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
137 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
135 - 3.1.90.16.00.00	00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
138 - 3.1.91.13.00.00	00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	
141 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	
140 - 3.3.90.14.00.00	00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
150 - 3.3.90.33.00.00	00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00	
152 - 3.3.90.36.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17.000,00	
161 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
164 - 4.4.90.52.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
165 - 4.4.90.59.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
166 - 4.4.90.51.00.00	00303 OBRIGAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	
08.001.10.302.1700.2.105.	Manutenção das Atividades Hospitalar Municipal		
179 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
181 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00	
182 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
190 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	
199 - 3.3.90.40.00.00	00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
08.001.10.304.1700.2.057.	Manutenção da Vigilância Sanitária		
209 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
<b>08.001.10.305.1700.2.056.</b>	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
218 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	
<b>09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.</b>			
<b>09.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>			
09.001.12.361.1302.1.006.	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB		
286 - 3.1.91.13.00.00	00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00	
290 - 3.3.90.32.00.00	00102 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	
294 - 4.4.90.39.00.00	00102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
296 - 4.4.90.52.00.00	00838 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
09.001.12.364.1403.2.023.	Incentivo ao Estudante Universitário		
298 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
09.001.12.365.1300.2.008.	Manutenção das Atividades da Educação Infantil		
301 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.232,56	
09.001.12.365.1301.2.019.	Manutenção do Prê Escolar Educação Infantil - FUNDEB		
313 - 3.1.90.16.00.00	00102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
<b>09.002 DIVISÃO DE CULTURA</b>			
09.002.13.392.1302.1.001.	Manutenção das Atividades Culturais		
324 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.700,00	
325 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.900,00	
326 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	
327 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	
381 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. PASSAGENS E OUTRAS	3.000,00	
331 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	
332 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	
<b>12 DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL</b>			
<b>12.001 DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMS</b>			
12.001.08.243.1501.2.036.	Apoio a Criança e ao Adolescente		
348 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	
12.001.08.243.1501.2.003.	Programas Assistenciais de Apoio a Criança e ao Adolescente		
350 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00	
357 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	
12.001.08.244.1500.2.032.	Manutenção das Atividades de Assistência Social do FMS		
366 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
368 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
384 - 4.4.90.52.00.00	00838 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	
386 - 4.4.90.52.00.00	00935 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	
12.001.08.244.1500.2.035.	Programas Assistenciais		
391 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	
<b>13 DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>			
<b>13.001 DIVISÃO DE TURISMO</b>			
13.001.23.605.1302.1.002.	Manutenção das Atividades do Turismo		
393 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.500,00	
400 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
<b>13.002 DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER</b>			
13.002.27.811.1302.1.026.	Manutenção das Atividades Desportivas		
403 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	
406 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
412 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019  
PREÇÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019  
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para máquinas pesadas e tratores, para atendimento da prefeitura municipal de Ivaté, conforme relação com quantidade e especificações constantes do edital e anexos.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	L116345	ANEL	10,00	R\$ 76,7900	R\$ 767,9000	24	311907	ANEL	20,00	R\$ 9,6000	R\$ 1.920,0000	
2	L116346	ANEL	10,00	R\$ 23,0000	R\$ 230,0000	25	311908	ANEL	14,00	R\$ 14,5000	R\$ 203,0000	
3	R138329	ANEL	10,00	R\$ 240,8300	R\$ 2.408,3000	26	4F7952	ANEL	20,00	R\$ 8,4400	R\$ 168,8000	
4	R138330	ANEL	10,00	R\$ 240,8300	R\$ 2.408,3000	27	6A4574	ANEL	120,00	R\$ 10,4700	R\$ 1.256,4000	
5	R271460	ANEL	10,00	R\$ 41,5000	R\$ 415,0000	28	6V4589	ANEL	150,00	R\$ 9,3100	R\$ 1.396,5000	
6	R271463	ANEL	10,00	R\$ 60,4400	R\$ 604,4000	29	6V8757	ANEL	150,00	R\$ 8,7200	R\$ 1.308,0000	
7	R138175	ARRUELA	10,00	R\$ 69,6800	R\$ 696,8000	30	6V9178	ANEL	160,00	R\$ 9,3100	R\$ 1.396,5000	
8	R138176	ARRUELA	10,00	R\$ 69,6800	R\$ 696,8000	31	7X4741	ANEL	180,00	R\$ 10,1700	R\$ 1.830,6000	
9	R138177	ARRUELA	10,00	R\$ 55,1400	R\$ 551,4000	32	7X4744	ANEL	160,00	R\$ 10,4700	R\$ 1.675,2000	
10	R271462	BUCHA	10,00	R\$ 181,1800	R\$ 1.811,8000	33	8A5478	ANEL	90,00	R\$ 11,6300	R\$ 1.046,7000	
11	L114652	BUCHA	2,00	R\$ 265,8900	R\$ 531,7800	34	8L2746	ANEL	180,00	R\$ 10,1700	R\$ 1.830,6000	
12	R271391	BUCHA	4,00	R\$ 165,1000	R\$ 660,4000	35	8L2779	ANEL	160,00	R\$ 9,6000	R\$ 1.536,0000	
13	R271461	BUCHA	10,00	R\$ 165,1000	R\$ 1.651,0000	36	9U5886	ANEL	100,00	R\$ 11,6300	R\$ 1.163,0000	
14	R218649	CORREIA	4,00	R\$ 192,3700	R\$ 769,4800	37	9U5886	ANEL	180,00	R\$ 9,6000	R\$ 1.728,0000	
15	RE271430	CRUZETA	2,00	R\$ 192,6700	R\$ 385,3400	38	9U5886	ANEL	100,00	R\$ 11,6300	R\$ 1.163,0000	
16	L77358	DISCO	8,00	R\$ 624,3500	R\$ 5.000,8000	39	9U5886	ANEL	100,00	R\$ 11,6300	R\$ 1.163,0000	
17	AL162808	DISCO FREIO	SH	R\$ 691,9000	R\$ 5.535,2000	40	9U5886	ANEL	100,00	R\$ 11,6300	R\$ 1.163,0000	
18	AL159994	GAXETA	APC	R\$ 81,4900	R\$ 814,9000	41	9U5886	ANEL	100,00	R\$ 11,6300	R\$ 1.163,0000	
19	R282381	GAXETA	APC	R\$ 108,7600	R\$ 1.087,6000	42	9U5886	ANEL	100,00	R\$ 11,6300	R\$ 1.163,0000	
20	RE271398	GAXETA	APC	R\$ 67,5500	R\$ 540,4000	43	9U5886	ANEL	100,00	R\$ 11,6300	R\$ 1.163,0000	
21	RE282355	GAXETA	APC	R\$ 98,1500	R\$ 981,5000	44	9U5886	ANEL	100,00	R\$ 11,6300	R\$ 1.163,0000	
22	RE282355	GAXETA	APC	R\$ 98,1500	R\$ 981,5000	45	9U5886	ANEL	100,00	R\$ 11,6300	R\$ 1.163,0000	
23	RE282385	GAXETA	APC	R\$ 79,3700	R\$ 634,9600	46	9U5886	ANEL	100,00	R\$ 11,6300	R\$ 1.163,0000	
24	RE282386	GAXETA	APC	R\$ 85,7300	R\$ 685,8400	47	9U5886	ANEL	100,00	R\$ 11,6300	R\$ 1.163,0000	
25	AL159994	JUNTA	APC	R\$ 89,0600	R\$ 890,6000	48	9U5886	ANEL	100,00	R\$ 11,6300	R\$ 1.163,0000	
26	RE138286	LUVIA ESTRIADA	NOR	R\$ 713,3500	R\$ 7.133,5000	49	9U5886	ANEL	100,00	R\$ 11,6300	R\$ 1.163,0000	
27	R282358	PIVO	FIX	R\$ 484,0900	R\$ 4.840,9000	50	9U5886	ANEL	100,00	R\$ 11,6300	R\$ 1.163,0000	
28	34N7095	PIVO ELASTICO	SANTA FE	R\$ 27,5500	R\$ 275,5000	51	9U5886	ANEL	100,00	R\$ 11,6300	R\$ 1.163,0000	
29	AL159991	RETENTOR	APC	R\$ 342,9200	R\$ 3.429,2000	52	9U5886	ANEL	100,00	R\$ 11,6300	R\$ 1.163,0000	
30	RE173314	ROLAMENTO	KFB	R\$ 249,0100	R\$ 2.490,1000	53	9U5886	ANEL	100,00	R\$ 11,6300	R\$ 1.163,0000	
31	RE173315	ROLAMENTO	KFB	R\$ 33,8200	R\$ 338,2000	54	9U5886	ANEL	100,00	R\$ 11,6300	R\$ 1.163,0000	
32	RE272374	ROLAMENTO	KFB	R\$ 344,7400	R\$ 3.447,4000	55	9U5886	ANEL	100,00	R\$ 11,6300	R\$ 1.163,0000	
33	RE271437	TERMINAL	APC	R\$ 345,3400	R\$ 3.453,4000	56	9U5886	ANEL	100,00	R\$ 11,6300	R\$ 1.163,0000	
34	RE271441	TERMINAL	APC	R\$ 17,7800	R\$ 177,8000	57	9U5886	ANEL	100,00	R\$ 11,6300	R\$ 1.163,0000	
1	L42380	ABRACADEIRA	METAL MATRIX	R\$ 9,4600	R\$ 189,2000	64	9R8390	ARRUELA/CAIÇÓ	TOPCO	60,00	R\$ 10,9000	R\$ 654,0000
2	TY24381	ABRACADEIRA	METAL MATRIX	R\$ 9,4600	R\$ 189,2000	65	1212059	ARRUELA/CAIÇÓ	TOPCO	60,00	R\$ 31,9000	R\$ 1.914,0000
3	TY46218	ABRACADEIRA	METAL MATRIX	R\$ 13,9500	R\$ 279,0000	66	1217399	ARRUELA/CAIÇÓ	TOPCO	60,00	R\$ 10,9000	R\$ 654,0000
4	L134445	ANEL	10,00	R\$ 51,1400	R\$ 511,4000	67	1217400	ARRUELA/CAIÇÓ	TOPCO	60,00	R\$ 10,9000	R\$ 654,0000
5	L134457	ANEL	10,00	R\$ 51,1400	R\$ 511,4000	68	1545404	BUCHA	BC	6,00	R\$ 81,2000	R\$ 487,2000
6	L134469	ANEL	10,00	R\$ 50,5500	R\$ 505,5000	69	1694980	BUCHA	BC	6,00	R\$ 81,2000	R\$ 487,2000
7	L134481	ANEL	10,00	R\$ 61,1900	R\$ 611,9000	70	2096181	BUCHA	BC	10,00	R\$ 36,7600	R\$ 367,6000
8	L134482	ANEL	10,00	R\$ 61,1900	R\$ 611,9000	71	2097456	BUCHA	BC	10,00	R\$ 36,7600	R\$ 367,6000
9	R278113	ANEL	10,00	R\$ 55,5800	R\$ 555,8000	72	2097460	BUCHA	BC	4,00	R\$ 72,2100	R\$ 288,8400
10	R254117	ANEL O	APC	R\$ 29,5600	R\$ 295,6000	73	2136687	BUCHA	BC	2,00	R\$ 96,2400	R\$ 192,4800
11	R260122	ANEL O	APC	R\$ 13,4400	R\$ 134,4000	74	2136702	BUCHA	BC	4,00	R\$ 114,9400	R\$ 459,7600
12	R266116	ANEL O	APC	R\$ 36,9500	R\$ 369,5000	75	2136703	BUCHA	BC	2,00	R\$ 116,0200	R\$ 232,0400
13	R272114	ANEL O	APC	R\$ 29,5600	R\$ 295,6000	76	2785454	BUCHA	BC	6,00	R\$ 98,2800	R\$ 589,6800
14	R194388	ARRUELA	FIX	R\$ 15,4500	R\$ 154,5000	77	9R0117	BUCHA	BC	4,00	R\$ 91,5900	R\$ 366,3600
15	R184576	ARRUELA	FIX	R\$ 62,3700	R\$ 623,7000	78	9R0162	BUCHA	BC	6,00	R\$ 91,5900	R\$ 366,3600
16	R184622	ARRUELA	FIX	R\$ 52,3200	R\$ 523,2000	79	9R0170	BUCHA	BC	6,00	R\$ 70,3700	R\$ 422,2200
17	R245728	ARRUELA	FIX	R\$ 63,0700	R\$ 630,7000	80	9R0320	BUCHA	BC	6,00	R\$ 33,7000	R\$ 202,2000
18	R556671	ARRUELA	FIX	R\$ 57,3500	R\$ 573,5000	81	9R0321	BUCHA	BC	6,00	R\$ 24,4200	R\$ 146,5200
19	R214227	CORREIA	CONTINENTAL	R\$ 170,5600	R\$ 341,1200	82	9R0411	BUCHA	BC	6,00	R\$ 31,1100	R\$ 186,6600
20	DOX1175	CRUZETA	STIHL	R\$ 295,0100	R\$ 2.950,1000	83	9R0413	BUCHA	BC	6,00	R\$ 174,5600	R\$ 1.047,3600
21	RE279235	CRUZETA	STIHL	R\$ 286,1400	R\$ 2.861,4000	84	9R0431	BUCHA	BC	6,00	R\$ 50,0100	R\$ 300,0400
22	AL154462	GAXETA	APC	R\$ 83,0700	R\$ 830,7000	85	9R1104	BUCHA	BC	2,00	R\$ 71,8200	R\$ 143,6400
23	R281793	GAXETA	APC	R\$ 95,0700	R\$ 950,7000	86	9R1105	BUCHA	BC	2,00	R\$ 71,8200	R\$ 143,6400
24	RE216482	GAXETA	APC	R\$ 95,7700	R\$ 957,7000	87	9R2700	BUCHA	BC	2,00	R\$ 83,8200	R\$ 167,6400
25	RE219671	GAXETA	APC	R\$ 85,4300	R\$ 854,3000	88	9R3092	BUCHA	BC	4,00	R\$ 53,5000	R\$ 214,0000
26	RE198289	GAXETA	APC	R\$ 74,4900	R\$ 744,9000	89	9R5828	BUCHA	BC	2,00	R\$ 57,5700	R\$ 115,1400
27	RE272471	GAXETA	APC	R\$ 70,0600	R\$ 700,6000	90	9R5828	BUCHA	BC	4,00	R\$ 67,3700	R\$ 270,4800
28	RE272659	GAXETA	APC	R\$ 63,7700	R\$ 637,7000	91	9R5890	BUCHA	BC	4,00	R\$ 70,0000	R\$ 280,0000
29	AL194204	MANGUEIRA	JAMAICA	R\$ 369,2000	R\$ 3.692,0000	92	274837	BUCHA	BC	1,00	R\$ 97,0100	R\$ 97,0100
30	L1246568	MANGUEIRA	JAMAICA	R\$ 288,8000	R\$ 2.888,0000	94	2762353	BUCHA	BC	1,00	R\$ 97,0100	R\$ 97,0100
31	L154775	MANGUEIRA	JAMAICA	R\$ 330,1800	R\$ 3.301,8000	96	2762353	BUCHA	BC	1,00	R\$ 97,0100	R\$ 97,0100
32	R451481	MANGUEIRA	JAMAICA	R\$ 178,5400	R\$ 1.785,4000	97	1238906	CABA	TOPCO	8,00	R\$ 152,3600	R\$ 1.218,8800
33	R451506	MANGUEIRA	JAMAICA	R\$ 330,1800	R\$ 3.301,8000	99	1238906	CABA	TOPCO	8,00	R\$ 152,3600	R\$ 1.218,8800
34	R454501	MANGUEIRA	JAMAICA	R\$ 258,8800	R\$ 2.588,8000	99	1238906	CABA	TOPCO	8,00	R\$ 152,3600	R\$ 1.218,8800
35	AL146124	RETENTOR	APC	R\$ 1,0500	R\$ 10,5000	100	1238908	CABA	TOPCO	8,00	R\$ 152,3600	R\$ 1.218,8800
36	AL154544	RETENTOR	APC	R\$ 1,0500	R\$ 10,5000	101	6Y2737	CAPA	TOPCO	1,00	R\$ 50,3100	R\$ 50,3100
37	AL146124	RETENTOR	APC	R\$ 1,0500	R\$ 10,5000	102	6Y2737	CAPA	TOPCO	1,00	R\$ 50,3100	R\$ 50,3100
38	CO21517	RETENTOR	APC	R\$ 131,2500	R\$ 1.312,5000	102	6Y2737	CAPA	TOPCO	1,00	R\$ 50,3100	R\$ 50,3100
39	CO40117	RETENTOR	APC	R\$ 131,2500	R\$ 1.312,5000	102	6Y2737	CAPA	TOPCO	1,00	R\$ 50,3100	R\$ 50,3100
40	L119812	ABRACADEIRA	METAL MATRIX	R\$ 8,3600	R\$ 83,6000	104	2744553	DISCO	TOPCO	10,00	R\$ 41,3000	R\$ 413,0000
41	TY22467	ABRACADEIRA	METAL MATRIX	R\$ 8,3600	R\$ 83,6000	105	6Y7929	DISCO	TOPCO	10,00	R\$ 42,5000	R\$ 425,0000
42	TY22470	ABRACADEIRA	METAL MATRIX	R\$ 8,3600	R\$ 83,6000	106	6Y7929	DISCO	TOPCO	10,00	R\$ 42,5000	R\$ 425,0000
43	L18331	ABRACADEIRA NYLON	APC	R\$ 4,2500	R\$ 42,5000	107	9R5429	ESPAÇADOR	TOPCO	10,00	R\$ 19,0000	R\$ 190,0000
44	CO50412	ANEL O	APC	R\$ 30,7900	R\$ 307,9000	107	1G6855	GAXETA	APC	30,00	R\$ 10,7600	R\$ 322,8000
45	L40274	ANEL O	APC	R\$ 30,7900	R\$ 307,9000	108	3B8488	GAXETA	TOPCO	110,00	R\$ 3,7800	R\$ 415,8000
46	R123278	ANEL O	APC	R\$ 5,1300	R\$ 51,3000	109	3B8488	GAXETA	TOPCO	110,00	R\$ 3,7800	R\$ 415,8000
47	R123278	ANEL O	APC	R\$ 5,1300	R\$ 51,3000	110	713111	GUARDA PÓ	TOPCO	1,00	R\$ 31,9900	R\$ 31,9900
48	R500271	ANEL O	APC	R\$ 4,9500	R\$ 49,5000	111	6Y2035	JUNTA	TOPCO	1,00	R\$ 18,6100	R\$ 18,6100
49	R732328	ANEL O	APC	R\$ 6,3100	R\$ 63,1000	112	2F4524	PARAFUSO	APC	6,00	R\$ 10,7600	R\$ 64,5600
50	R89944	ANEL O	APC	R\$ 6,3100	R\$ 63,1000	113	58X3 3/4 LA	PARAFUSO	FEY	32,00	R\$ 8,7200	R\$ 279,0400
51	R39322	ANEL VEDADOR	APC	R\$ 54,5400	R\$ 545,4000	114	1024561	PINO	BC	2,00	R\$ 863,9900	R\$ 1.727,9800
52	AR253241	ARRUELA	FIX	R\$ 1,1000	R\$ 11,0000	115	1024562	PINO	BC	2,00	R\$ 159,0500	R\$ 318,100

# licitações públicas

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ							
8	4F2928	ANEL VEDADOR	TOPCO	10,00	RS 27.2800	RS 272.8000	
9	4J9232	ANEL VEDADOR	TOPCO	12,00	RS 24.4700	RS 293.6400	
10	K8957A1	ANEL VEDADOR	TEY	10,00	RS 14.5000	RS 143.4000	
11	26833	ARRUELA	TOPCO	14,00	RS 50.0500	RS 64.0000	
12	8T4994	ARRUELA	TOPCO	20,00	RS 5.7600	RS 115.2000	
13	8X3278	ARRUELA	TOPCO	20,00	RS 29.6200	RS 296.2000	
14	949257	ARRUELA	TOPCO	22,00	RS 2.6700	RS 58.7400	
15	8T5381	ARRUELA	TOPCO	22,00	RS 6.8900	RS 151.5800	
16	128954	BARRA POLIAMIDA MESA	TOPCO	2,00	RS 430.0000	RS 430.0000	
17	1461842	BUCHA	BC	2,00	RS 78.4300	RS 156.8600	
18	1461843	BUCHA	BC	1,00	RS 70.0400	RS 70.0400	
19	2G081	BUCHA	BC	1,00	RS 108.8900	RS 108.8900	
20	2G8624	BUCHA	BC	4,00	RS 60.4800	RS 241.9200	
21	2G8631	BUCHA	BC	2,00	RS 45.7100	RS 91.4200	
22	3G1072	BUCHA	BC	2,00	RS 50.3500	RS 100.7000	
23	4105841	BUCHA	BC	2,00	RS 50.3500	RS 100.7000	
24	4K8659	BUCHA	BC	4,00	RS 205.4500	RS 825.8000	
25	9K009	BUCHA	BC	2,00	RS 289.8900	RS 579.7800	
26	8D7426	BUCHA	BC	2,00	RS 82.2700	RS 164.5400	
27	8D7996	BUCHA	BC	8,00	RS 65.2500	RS 522.0000	
28	8D9296	BUCHA	BC	4,00	RS 32.4900	RS 124.9600	
29	8D9814	BUCHA	BC	4,00	RS 66.2400	RS 264.9600	
30	8J3834	BUCHA	BC	2,00	RS 50.7700	RS 101.5400	
31	8J3221	BUCHA	BC	2,00	RS 95.1700	RS 190.3400	
32	8D0178	BUCHA	BC	4,00	RS 81.9900	RS 327.9600	
33	8D331	BUCHA	BC	2,00	RS 158.8300	RS 317.2600	
34	1133661	BUCHA	REY	8,00	RS 95.1700	RS 761.3600	
35	269103	CALCO	TOPCO	2,00	RS 41.9100	RS 335.2800	
36	296793	CALCO	TOPCO	12,00	RS 36.8500	RS 442.2000	
37	8J3221	CALCO	TOPCO	12,00	RS 40.2200	RS 482.6400	
38	45111	CALCO	TOPCO	4,00	RS 21.3700	RS 85.4800	
39	5T8367	CALCO	TOPCO	8,00	RS 11.5700	RS 904.5600	
40	8G4624	CALCO	TOPCO	12,00	RS 36.0000	RS 432.0000	
41	124414	CALCO	TOPCO	2,00	RS 36.0000	RS 72.0000	
42	85T112	CALCO DE BRONZE	TOPCO	2,00	RS 62.6200	RS 125.2400	
43	884183	CONEAO	TOPCO	4,00	RS 6.6000	RS 136.4000	
44	8L2526	CORREIA	GATES	2,00	RS 166.5100	RS 333.0200	
45	128954	DISCO	TOPCO	4,00	RS 196.3900	RS 787.2200	
46	8D7996	DISCO	TOPCO	18,00	RS 130.2200	RS 2.343.9600	
47	8T7915	DISCO DE FRIÇÃO	TOPCO	18,00	RS 162.5700	RS 2.926.2000	
48	8T7915	DISCO	TOPCO	4,00	RS 43.0200	RS 172.1200	
49	7D1577	LAMINA AMARELA	TBM	4,00	RS 722.8600	RS 2.891.4400	
50	1117092	MANGUEIRA	BELFIT	6,00	RS 138.9500	RS 833.7000	
51	5S4376	MANGUEIRA	BELFIT	6,00	RS 35.1460	RS 214.8800	
52	7C6214	MANGUEIRA	BELFIT	6,00	RS 146.5400	RS 879.2400	
53	8T9543	MANGUEIRA	BELFIT	6,00	RS 140.6400	RS 843.8400	
54	4V4771	MANGUEIRA	BELFIT	6,00	RS 140.6400	RS 843.8400	
55	6L3929	MANGUEIRA	BELFIT	8,00	RS 127.8900	RS 1.021.5200	
56	7C3615	MANGUEIRA	BELFIT	6,00	RS 140.3500	RS 842.1000	
57	8F5108	PARAFUSO	FEY	30,00	RS 64.1900	RS 1.943.8000	
58	4Z51812	PARAFUSO	FEY	30,00	RS 6.3300	RS 189.9000	
59	5S7379	PARAFUSO	FEY	10,00	RS 17.0200	RS 170.2000	
60	8V2117	PARAFUSO	FEY	14,00	RS 13.8900	RS 194.4600	
61	6V5215	PARAFUSO	FEY	12,00	RS 15.3300	RS 183.9600	
62	7X2553	PARAFUSO	FEY	18,00	RS 12.8000	RS 230.4000	
63	6V2118	PARAFUSO	FEY	40,00	RS 13.4500	RS 538.0000	
64	7X0375	PARAFUSO	FEY	22,00	RS 14.0100	RS 308.2200	
65	13422	PARAFUSO COXIM	FEY	8,00	RS 17.8900	RS 142.8800	
66	8F4042	PARAFUSO LAMINA	FEY	10,00	RS 10.0000	RS 100.0000	
67	8E936A1	PARAFUSO LAMINA	FEY	60,00	RS 8.1600	RS 489.6000	
68	1096776	PINO	BC	2,00	RS 87.4800	RS 174.9600	
69	1130996	PINO	BC	2,00	RS 104.0700	RS 208.1400	
70	125242	PINO	BC	2,00	RS 12.1800	RS 24.3600	
71	1361711	PINO	BC	2,00	RS 95.3500	RS 190.7000	
72	75286393	PINO	BC	2,00	RS 96.4700	RS 192.9400	
73	2G8157	PINO	BC	2,00	RS 102.8500	RS 205.7000	
74	2G8609	PINO	BC	1,00	RS 51.7500	RS 51.7500	
75	2G8633	PINO	BC	2,00	RS 57.1000	RS 114.2000	
76	38353A3	PINO	BC	2,00	RS 43.0200	RS 86.0400	
77	5D8161	PINO	BC	2,00	RS 48.1000	RS 96.2000	
78	5T5295	PINO	BC	2,00	RS 54.2800	RS 108.5600	
79	5T4117	PINO	BC	2,00	RS 58.1900	RS 116.3800	
80	8D6987	PINO	BC	1,00	RS 52.8800	RS 52.8800	
81	8D7228	PINO	BC	1,00	RS 51.2800	RS 51.2800	
82	8D7678	PINO	BC	1,00	RS 51.1900	RS 51.1900	
83	8D9815	PINO	BC	1,00	RS 75.9400	RS 303.7600	
84	8W5293	PINO	BC	4,00	RS 64.6900	RS 258.7600	
85	8W6476	PINO	BC	1,00	RS 43.0300	RS 43.0300	
86	8X4884	PINO	BC	1,00	RS 81.8500	RS 81.8500	
87	3P01175	PORCA	FEY	90,00	RS 3.1000	RS 279.0000	
88	1D4720	PORCA	FEY	90,00	RS 4.9200	RS 442.8000	
89	4K0367	PORCA	FEY	60,00	RS 4.3600	RS 261.6000	
90	1867674	REPARO	APC	2,00	RS 137.5400	RS 275.0800	
91	2384462	REPARO	APC	4,00	RS 112.5000	RS 450.0000	
92	3260503	REPARO	APC	2,00	RS 110.5400	RS 221.0800	
93	CA1001	REPARO	APC	4,00	RS 105.1600	RS 420.6400	
94	CA1002	REPARO	APC	4,00	RS 97.3200	RS 389.2800	
95	CA1003	REPARO	APC	4,00	RS 103.5500	RS 414.2000	
96	CA1004	REPARO	APC	4,00	RS 103.5500	RS 414.2000	
97	CA1005	REPARO	APC	2,00	RS 159.7600	RS 319.5200	
98	CA1006	REPARO	APC	2,00	RS 159.7600	RS 319.5200	
99	CA1007	REPARO	APC	2,00	RS 159.7600	RS 319.5200	
100	1192921	RETEITOR	APC	1,00	RS 75.3800	RS 75.3800	
101	8603398	RETEITOR	APC	1,00	RS 111.3200	RS 111.3200	
102	71102814	RETEITOR	APC	4,00	RS 55.1300	RS 441.0400	
103	021550	RETEITOR	APC	4,00	RS 198.5700	RS 794.2800	
104	1B0936	RETEITOR	APC	1,00	RS 64.4100	RS 64.4100	
105	4K7463	RETEITOR	APC	2,00	RS 27.2800	RS 54.5600	
106	4L8622	RETEITOR	APC	6,00	RS 60.7500	RS 364.5000	
107	8K4188	RETEITOR	APC	4,00	RS 34.6900	RS 138.7600	
108	6V8082	RETEITOR	APC	4,00	RS 141.1900	RS 564.7600	
109	6V9748	RETEITOR	APC	2,00	RS 124.0400	RS 248.0800	
110	7E7589	RETEITOR	APC	2,00	RS 121.5100	RS 243.0200	
111	8C3091	RETEITOR	APC	18,00	RS 33.1900	RS 597.4200	
112	E21152	RETEITOR	APC	4,00	RS 41.9100	RS 167.6400	
113	8981628	RETEITOR	APC	1,00	RS 11.5000	RS 11.5000	
114	8T457083	RETEITOR	APC	2,00	RS 62.1600	RS 124.3200	
115	1177114	ROLAMENTO	NTN	2,00	RS 292.3900	RS 564.7800	
116	87457083	ROLAMENTO	NTN	2,00	RS 74.2500	RS 148.5000	
117	2N2139	ROLAMENTO	NTN	4,00	RS 138.3800	RS 553.5200	
118	4W1204	ROLAMENTO	NTN	2,00	RS 56.8100	RS 113.6200	
119	839098	ROLAMENTO	NTN	1,00	RS 43.8400	RS 43.8400	
120	832422	ROLAMENTO	NTN	4,00	RS 373.8000	RS 1.495.2000	
121	8603222	ROLAMENTO	NTN	4,00	RS 332.7400	RS 665.4800	
122	71102812	ROLAMENTO	NTN	1,00	RS 125.1100	RS 125.1100	
123	47657081	ROLAMENTO	NTN	2,00	RS 417.1200	RS 834.2400	
124	410583A1	ROLAMENTO	NTN	1,00	RS 327.5700	RS 327.5700	
125	82145	ROLAMENTO	NTN	2,00	RS 145.7900	RS 291.5800	
126	8D6523	TERMINAL	TOPCO	4,00	RS 496.1500	RS 1.984.6000	
127	9D524	TERMINAL	TOPCO	4,00	RS 496.1500	RS 1.984.6000	
128	2U551	TIRAPOLIAMIDA	TOPCO	2,00	RS 117.7500	RS 2.355.0000	
129	8T6366	TIRAPOLIAMIDA	TOPCO	6,00	RS 110.8200	RS 664.9200	
130	85437041	TIRAPOLIAMIDA MEIA LUA	TOPCO	4,00	RS 102.4400	RS 409.7600	
131	128509	TRAVA	TOPCO	4,00	RS 51.4700	RS 205.8800	
132	4P4476	TUBO	TOPCO	4,00	RS 257.9200	RS 1.031.6800	
133	6P2230	UNIDADE ESCARIFICADOR	TOPCO	18,00	RS 64.4100	RS 1.152.1800	
134	2018	ANEL	APC	50,00	RS 7.7700	RS 388.5000	
135	2022	ANEL	APC	50,00	RS 7.7700	RS 388.5000	
136	2219	ANEL	APC	50,00	RS 8.9000	RS 445.0000	
137	2227	ANEL	APC	50,00	RS 7.4600	RS 373.0000	
138	16	CAPA 16 INTERLOCK	HALTBAR	40,00	RS 20.4000	RS 816.0000	
139	32917804	FILTRO AR	TURBO	4,00	RS 198.6950	RS 22.0200	
140	32917805	FILTRO AR	TURBO	4,00	RS 168.1200	RS 672.4800	
141	32925896	FILTRO COMBUSTIVEL	TURBO	4,00	RS 84.3600	RS 337.4400	
142	69000056	FILTRO HIDRAULICO	TURBO	4,00	RS 141.6200	RS 566.4800	
143	KB11691A	FILTRO HIDRAULICO	TURBO	4,00	RS 142.5400	RS 570.1600	
144	KN10288A	FILTRO HIDRAULICO	TURBO	4,00	RS 124.8800	RS 499.5200	
145	KR11539	FILTRO HIDRAULICO	TURBO	4,00	RS 124.8800	RS 499.5200	
146	81180996	FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	4,00	RS 99.5900	RS 398.3600	
147	32925790	FILTRO SEPARADOR	TURBO	4,00	RS 232.6900	RS 930.7600	
148	78700148	GAXETA	APC	10,00	RS 19.3400	RS 193.4000	
149	78700251	GAXETA	APC	10,00	RS 17.8200	RS 178.2000	
150	78700354	GAXETA	APC	10,00	RS 19.4300	RS 194.3000	
151	78700447	GAXETA	APC	10,00	RS 60.0000	RS 600.0000	
152	78700580	GAXETA	APC	10,00	RS 17.8200	RS 178.2000	
153	78700663	GAXETA	APC	10,00	RS 17.8200	RS 178.2000	
154	78700766	GAXETA	APC	10,00	RS 17.8200	RS 178.2000	
155	2781-16	MANGUEIRA 1 2AT	BELFIT	30,00	RS 52.8400	RS 1.585.2000	
156	2783-16	MANGUEIRA 1 4AT	BELFIT	20,00	RS 167.9500		

# Publicações e editais

leis@ilustrado.com.br

## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

### EDITAL Nº 002/2019

O Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 194/2019, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. A homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019, conforme segue:

Insc.	Candidato	R.G.	Cargo/Regime
001	Guilherme Tavares Lucin	87304361 SSP/PR	Condutor Ambulância Soc./Paranavál/PR
002	Alina de Costa Silva	78432364 SSP/PR	Téc. Enfermagem Soc./Douradina/PR
003	Jordan Mariano de Souza Araújo	3094564 SSP/PMG	Médico Intervenções/Itaipava/PR
004	Edineia Rosa Pereira Campos	78432364 SSP/PR	Téc. Enfermagem Soc./Douradina/PR
005	Edineia Rosa Pereira Campos	80316119 SSP/PR	Téc. Enfermagem Soc./Querencia do Norte/PR
006	Liliane Vieira de Almeida	23592421 SSP/MT	Téc. Enfermagem Soc./Douradina/PR
007	Paulo Rogério Mesquita	47655777 SSP/PR	Condutor Ambulância Soc./Douradina/PR
008	Silvio Santos de Melo	74112449 SSP/PR	Condutor Ambulância Soc./Douradina/PR
009	Silvio Santos de Melo	74112449 SSP/PR	Condutor Ambulância Soc./Querencia Norte/PR

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 349/2019, de 16 de setembro de 2019.  
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. VALMIRA LAZARINI, brasileira, Portadora do RG nº 8.038.154-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Departamento de Recursos Humanos; 2.020 - Manutenção Encargos do Departamento de Recursos Humanos; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 10/06/2018 à 09/06/2019, a serem concedidas no período de 16/09/2019 à 30/09/2019, com o pagamento do abono constitucional a título de 1/3 de férias, na competência de setembro de 2019.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 349/2019, de 16 de setembro de 2019.  
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. CARLA DANIELLY CHAVES PORFIRIO, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 13.671.881-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 12/02/2018 à 11/02/2019, a serem concedidas no período de 16/10/2019 à 13/11/2019, com o pagamento do abono de 1/3 constitucional, na competência de setembro de 2019.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA

CNPJ 27.247.345/0001-04  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - **WE** (044) 3677-1222  
CEP 87430-000 - TAJEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 04 de setembro de 2019.

Fornecedor: ALBINE BARROS COLOMBO AGUIEIRA. ME.  
CNPJ/CPF: 17.365.818/00-99  
Item Descrição Quantidade Valor Unit. Valor Total  
1 Planta 12 horas diurno (feriado - Médico Art.59 CLT) 1,00 R\$ 1.143,60 R\$ 1.143,60

Fornecedor: ANGO CLINICA MEDICA LTDA  
CNPJ/CPF: 22.085.401/00-14  
Item Descrição Quantidade Valor Unit. Valor Total  
1 Planta 12 horas diurno (segunda aos domingos e feriados) Médicos 1,00 R\$ 1.073,84 R\$ 1.073,84  
Valor Total Homologado - R\$ 1.073,84 (um mil, setenta e um reais e quatro centavos)

Fornecedor: AS DELGADO CLINICA E MEDICA ME.  
CNPJ/CPF: 26.839.245/00-16  
Item Descrição Quantidade Valor Unit. Valor Total  
1 Planta 12 horas noturno (segunda aos domingos e feriados) Médicos 1,00 R\$ 1.262,39 R\$ 1.262,39  
Valor Total Homologado - R\$ 1.262,39 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos)

Fornecedor: CLINICA MEDICA ARIELLY BARROS COLOMBO - EIRELI  
CNPJ/CPF: 32.99.00/00-00  
Item Descrição Quantidade Valor Unit. Valor Total  
1 Planta 12 horas diurno (segunda aos domingos e feriados) Médicos 8,00 R\$ 1.071,84 R\$ 8.574,72  
2 Planta 12 horas noturno (segunda aos domingos e feriados) Médicos 2,00 R\$ 1.262,39 R\$ 2.524,78  
3 Planta 12 horas noturno (feriados e domingos) Médicos 1,00 R\$ 1.143,60 R\$ 1.143,60  
4 Planta 12 horas noturno (feriados e domingos) Médicos 1,00 R\$ 1.143,60 R\$ 1.143,60  
Valor Total Homologado - R\$ 13.366,70 (treze mil, trezentos e sessenta e sete reais e sete centavos)

Fornecedor: CLINICA MEDICA DR. FERNANDO ARAUJO LTDA.  
CNPJ/CPF: 22.473.00/00-14  
Item Descrição Quantidade Valor Unit. Valor Total  
1 Planta 12 horas diurno (segunda aos domingos e feriados) Médicos 2,00 R\$ 1.262,39 R\$ 2.524,78  
Valor Total Homologado - R\$ 2.524,78 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

Fornecedor: CLINICA MEDICA JULIO CEZAR BARRETO - EIRELI  
CNPJ/CPF: 32.782.48/00-14  
Item Descrição Quantidade Valor Unit. Valor Total  
1 Planta 12 horas diurno (segunda aos domingos e feriados) Médicos 4,00 R\$ 1.073,84 R\$ 4.295,36  
2 Planta 12 horas noturno (segunda aos domingos e feriados) Médicos 2,00 R\$ 1.262,39 R\$ 2.524,78  
3 Planta 12 horas noturno (feriados e domingos) Médicos 1,00 R\$ 1.143,60 R\$ 1.143,60  
4 Planta 12 horas noturno (feriados e domingos) Médicos 1,00 R\$ 1.143,60 R\$ 1.143,60  
Valor Total Homologado - R\$ 9.157,30 (nove mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos)

Fornecedor: MEGO EGASHIRA OLIVEIRA  
CNPJ/CPF: 81.842.71/01-49  
Item Descrição Quantidade Valor Unit. Valor Total  
1 Planta 12 horas diurno (segunda aos domingos e feriados) Médicos 4,00 R\$ 1.071,84 R\$ 4.287,36  
2 Planta 12 horas noturno (segunda aos domingos e feriados) Médicos 3,00 R\$ 1.262,39 R\$ 3.787,17  
Valor Total Homologado - R\$ 8.074,53 (oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

Fornecedor: CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS MORAIS  
CNPJ/CPF: 84.110.84/00-14  
Item Descrição Quantidade Valor Unit. Valor Total  
1 Planta 12 horas diurno (segunda aos domingos e feriados) Médicos 2,00 R\$ 251,40 R\$ 502,80  
2 Planta 12 horas noturno (segunda aos domingos e feriados) Médicos 2,00 R\$ 347,99 R\$ 695,98  
3 Planta 12 horas noturno (feriados e domingos) Médicos 2,00 R\$ 347,99 R\$ 695,98  
Valor Total Homologado - R\$ 1.500,76 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)

Fornecedor: LARISSA DE PAULA LEITE LIMA  
CNPJ/CPF: 84.150.29/00-14  
Item Descrição Quantidade Valor Unit. Valor Total  
1 Planta 12 horas diurno (segunda aos domingos e feriados) Médicos 2,00 R\$ 251,40 R\$ 502,80  
2 Planta 12 horas noturno (segunda aos domingos e feriados) Médicos 2,00 R\$ 347,99 R\$ 695,98  
3 Planta 12 horas noturno (feriados e domingos) Médicos 2,00 R\$ 347,99 R\$ 695,98  
Valor Total Homologado - R\$ 1.500,76 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)

Fornecedor: MARISA MENEZASSO  
CNPJ/CPF: 88.909.99-42  
Item Descrição Quantidade Valor Unit. Valor Total  
1 Planta 06 horas diurno (segunda aos sexta-feira) 44,00 R\$ 145,70 R\$ 6.408,80  
2 Planta 12 horas diurno (segunda aos domingos e feriados) Médicos 4,00 R\$ 347,99 R\$ 1.391,96  
3 Planta 12 horas noturno (segunda aos domingos e feriados) Médicos 2,00 R\$ 347,99 R\$ 695,98  
4 Planta 12 horas noturno (feriados e domingos) Médicos 2,00 R\$ 347,99 R\$ 695,98  
Valor Total Homologado - R\$ 8.144,74 (oito mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Fornecedor: ROBERTA TAVORA DE MORAIS JUNQUEIRA  
CNPJ/CPF: 82.588.69-44  
Item Descrição Quantidade Valor Unit. Valor Total  
1 Planta 06 horas diurno (segunda aos sexta-feira) 44,00 R\$ 145,70 R\$ 6.408,80  
2 Planta 12 horas diurno (segunda aos domingos e feriados) Médicos 4,00 R\$ 347,99 R\$ 1.391,96  
3 Planta 12 horas noturno (segunda aos domingos e feriados) Médicos 2,00 R\$ 347,99 R\$ 695,98  
4 Planta 12 horas noturno (feriados e domingos) Médicos 2,00 R\$ 347,99 R\$ 695,98  
Valor Total Homologado - R\$ 8.144,74 (oito mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Fornecedor: TAISA DAYANE DE MORAIS  
CNPJ/CPF: 86.285.99-93  
Item Descrição Quantidade Valor Unit. Valor Total  
1 Planta 12 horas diurno (segunda aos sextas-feiras) 2,00 R\$ 347,99 R\$ 695,98  
2 Planta 12 horas noturno (segunda aos domingos e feriados) Médicos 2,00 R\$ 347,99 R\$ 695,98  
3 Planta 12 horas noturno (feriados e domingos) Médicos 2,00 R\$ 347,99 R\$ 695,98  
Valor Total Homologado - R\$ 2.080,94 (dois mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

Fornecedor: WERIKSON PEREIRA SILVA  
CNPJ/CPF: 81.842.71/01-49  
Item Descrição Quantidade Valor Unit. Valor Total  
1 Planta 12 horas diurno (segunda aos sextas-feiras) 2,00 R\$ 347,99 R\$ 695,98  
2 Planta 12 horas noturno (segunda aos domingos e feriados) Médicos 2,00 R\$ 347,99 R\$ 695,98  
3 Planta 12 horas noturno (feriados e domingos) Médicos 2,00 R\$ 347,99 R\$ 695,98  
Valor Total Homologado - R\$ 2.080,94 (dois mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

Fornecedor: SANDRA MARA MATTIAS  
CNPJ/CPF: 84.508.01/01-73  
Item Descrição Quantidade Valor Unit. Valor Total  
1 Planta 12 horas noturno Técnico em enfermagem 12,00 R\$ 147,07 R\$ 1.764,84  
Valor Total Homologado - R\$ 1.764,84 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Fornecedor: ROSIANE APARECIDA DOS SANTOS  
CNPJ/CPF: 82.932.62-90  
Item Descrição Quantidade Valor Unit. Valor Total  
1 Planta 12 horas noturno Técnico em enfermagem 10,00 R\$ 147,07 R\$ 1.470,70  
2 Planta 12 horas diurno Técnico em enfermagem Art.59 CLT) 2,00 R\$ 249,36 R\$ 498,72  
Valor Total Homologado - R\$ 1.969,42 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

Fornecedor: ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI  
CNPJ/CPF: 84.508.01/01-73  
Item Descrição Quantidade Valor Unit. Valor Total  
1 Planta 12 horas diurno Técnico em enfermagem 4,00 R\$ 124,68 R\$ 498,72  
2 Planta 12 horas noturno Técnico em enfermagem 14,00 R\$ 147,07 R\$ 2.059,08  
Valor Total Homologado - R\$ 2.557,80 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

Fornecedor: MARCIA MARIA DE SOUZA MORAES  
CNPJ/CPF: 82.342.31-40  
Item Descrição Quantidade Valor Unit. Valor Total  
1 Planta 12 horas diurno Técnico em enfermagem 10,00 R\$ 124,68 R\$ 1.246,80  
2 Planta 12 horas noturno Técnico em enfermagem 10,00 R\$ 147,07 R\$ 1.470,70  
3 Planta 12 horas noturno Técnico em enfermagem Art.59 CLT) 2,00 R\$ 249,36 R\$ 498,72  
Valor Total Homologado - R\$ 2.216,28 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)

Fornecedor: IVANI DE CARVALHO THEOBORO DE MORAIS  
CNPJ/CPF: 910.189.181-48  
Item Descrição Quantidade Valor Unit. Valor Total  
1 Planta 12 horas diurno Técnico em enfermagem 10,00 R\$ 124,68 R\$ 1.246,80  
2 Planta 12 horas noturno Técnico em enfermagem 10,00 R\$ 147,07 R\$ 1.470,70  
3 Planta 12 horas noturno Técnico em enfermagem Art.59 CLT) 2,00 R\$ 249,36 R\$ 498,72  
Valor Total Homologado - R\$ 3.216,28 (três mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)

Fornecedor: MARIA INES FAXINA  
CNPJ/CPF: 82.342.31-40  
Item Descrição Quantidade Valor Unit. Valor Total  
1 Planta 12 horas diurno Técnico em enfermagem 20,00 R\$ 124,68 R\$ 2.493,60  
2 Planta 12 horas noturno Técnico em enfermagem 10,00 R\$ 147,07 R\$ 1.470,70  
3 Planta 12 horas noturno Técnico em enfermagem Art.59 CLT) 2,00 R\$ 249,36 R\$ 498,72  
Valor Total Homologado - R\$ 4.262,98 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e nove centavos)

Fornecedor: ROSMERE DO CARMO CARDOSO SPERIDIO  
CNPJ/CPF: 82.342.31-40  
Item Descrição Quantidade Valor Unit. Valor Total  
1 Planta 12 horas diurno Técnico em enfermagem 10,00 R\$ 124,68 R\$ 1.246,80  
2 Planta 12 horas noturno Técnico em enfermagem 10,00 R\$ 147,07 R\$ 1.470,70  
3 Planta 12 horas noturno Técnico em enfermagem Art.59 CLT) 2,00 R\$ 249,36 R\$ 498,72  
Valor Total Homologado - R\$ 3.216,28 (três mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)

Fornecedor: NAYARA FERNANDES KLICH  
CNPJ/CPF: 82.342.31-40  
Item Descrição Quantidade Valor Unit. Valor Total  
1 Planta 12 horas diurno Técnico em enfermagem 10,00 R\$ 124,68 R\$ 1.246,80  
2 Planta 12 horas noturno Técnico em enfermagem 10,00 R\$ 147,07 R\$ 1.470,70  
3 Planta 12 horas noturno Técnico em enfermagem Art.59 CLT) 2,00 R\$ 249,36 R\$ 498,72  
Valor Total Homologado - R\$ 3.216,28 (três mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)

Fornecedor: LIANE ANTONIA DA SILVA FERNAND  
CNPJ/CPF: 84.174.79-11  
Item Descrição Quantidade Valor Unit. Valor Total  
1 Planta 12 horas diurno Técnico em enfermagem 20,00 R\$ 124,68 R\$ 2.493,60  
2 Planta 12 horas noturno Técnico em enfermagem 10,00 R\$ 147,07 R\$ 1.470,70  
3 Planta 12 horas noturno Técnico em enfermagem Art.59 CLT) 2,00 R\$ 249,36 R\$ 498,72  
Valor Total Homologado - R\$ 4.262,98 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e nove centavos)

Encaminha-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Tajejara, em 04 de setembro de 2019.

Table with 4 columns: Insc., Candidato, R.G., Cargo/Regime. Lists candidates for various municipal services in Umuarama.

Art. 2º. Relação dos candidatos que tiveram suas inscrições não homologadas, por não atenderem as exigências estabelecidas no regulamento do Edital nº 001/2019:

Table with 4 columns: Insc., Candidato, R.G., Cargo/Regime. Lists disqualified candidates for various municipal services.

Art. 3º. A divulgação da ordem classificatória dos candidatos inscritos, nos termos dos Itens 3 e 4 do Edital nº 001/2019, conforme segue:

Table with 5 columns: Classificação, Inscrição, Nome, R.G., Nota. Shows ranking for Socorrista - 36 horas / Itaipava-PR.

Table with 5 columns: Classificação, Inscrição, Nome, R.G., Nota. Shows ranking for Socorrista - 36 horas / Douradina-PR.

Table with 5 columns: Classificação, Inscrição, Nome, R.G., Nota. Shows ranking for Socorrista - 36 horas / Querencia do Norte-PR.

Table with 5 columns: Classificação, Inscrição, Nome, R.G., Nota. Shows ranking for Socorrista - 36 horas / Ubraiá-PR.

Table with 5 columns: Classificação, Inscrição, Nome, R.G., Nota. Shows ranking for Socorrista - 36 horas / Querencia do Norte-PR.

Table with 5 columns: Classificação, Inscrição, Nome, R.G., Nota. Shows ranking for Condutor de Ambulância Socorrista - 36 horas / Querencia do Norte-PR.

Table with 5 columns: Classificação, Inscrição, Nome, R.G., Nota. Shows ranking for Condutor de Ambulância Socorrista - 36 horas / Douradina-PR.

Table with 5 columns: Classificação, Inscrição, Nome, R.G., Nota. Shows ranking for Condutor de Ambulância Socorrista - 36 horas / Paranavál-PR.

Table with 5 columns: Classificação, Inscrição, Nome, R.G., Nota. Shows ranking for Médico Intervenções - 24 horas / Campo Mourão-PR.

Table with 5 columns: Classificação, Inscrição, Nome, R.G., Nota. Shows ranking for Médico Intervenções - 24 horas / Itaipava-PR.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Umuarama-PR, 16 de Setembro de 2019.

Adriano Horn  
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO 093/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAJEJARA ROXA, Estado do Paraná, amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º da Instrução Técnica nº 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
Torna pública a realização pelo COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE no próximo dia 26 de setembro de 2019 (quinta-feira), com início às 16h00min, nas dependências da Câmara Municipal, para prestação de contas referente ao 2º quadrimestre de 2019. Atendendo princípios da administração pública consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para desdobramento da Comissão, composta de 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Edifício da Câmara Municipal de Tajejara, aos 16 de setembro de 2019.  
JESSICA DA COSTA SERRA  
Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA  
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE - 2º quadrimestre de 2019.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º da Instrução Técnica nº 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
Torna pública a realização pelo COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE no próximo dia 26 de setembro de 2019 (quinta-feira), com início às 16h00min, nas dependências da Câmara Municipal, para prestação de contas referente ao 2º quadrimestre de 2019. Atendendo princípios da administração pública consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para desdobramento da Comissão, composta de 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos 16 de setembro de 2019.  
JESSICA DA COSTA SERRA  
Presidente da Câmara Municipal

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (41) 3677-1229  
RGCMF: 80.397.833/0001-99 - CEP: 84300-000 - TAJEJARA - PARANÁ  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019  
Processo nº 045/2019  
Considerando solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção no sistema de rádio do Samae de Tajejara, sendo: Retirar o quadro do transmissor da caixa de água da sede e instalar em cima da laje; Manutenção no quadro de comando do transmissor da caixa de água da sede; Substituir o transmissor, o cabo da antena e o conector do cabo da sede; Substituir os conectores UHF e SMA macho para RGC 58 dos poços da Horta e Campi; Codificação do transmissor via rádio substituído; Testes;  
Realizar manutenção, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma forma que possa ser contratada e concomitantemente que, no somatório total, ultrapassem o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.  
Valor: R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)  
Situação: Não há multa inscrita no CNPJ nº 27.579.634/0001-05.  
Validade da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:  
Licença de funcionamento - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - Secretaria Federal de Administração: Certidão Negativa de Débitos em todos os seus termos e atos.  
Data de 16 de setembro de 2019.  
Tajajara, 16 de setembro de 2019.  
DIRETOR DO SAMAE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 2995/2019  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tajejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Fica autorizado ao Senhor CESAR FINCATI MIRANDA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 274.080.738-96 e portador da carteira de identidade RG sob nº 127.411.422-1 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (dois) Diárias, no valor de R\$ 300,00 (trezentos e cinquenta reais) + 40% (quarenta por cento) de gratificação, para o exercício de suas funções, para tratar de viagem fora do Estado, que serão creditados em Conta Corrente específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Botucatu - SP, nos dias 18 e 19 de setembro de 2019, onde estará transportando paciente para realização de exames e consulta médica no Hospital das Clínicas de Botucatu - SP.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tajejara, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2019.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 2995/2019  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tajejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Fica autorizado ao Senhor CESAR FINCATI MIRANDA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 274.080.738-96 e portador da carteira de identidade RG sob nº 127.411.422-1 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (dois) Diárias, no valor de R\$ 300,00 (trezentos e cinquenta reais) + 40% (quarenta por cento) de gratificação, para o exercício de suas funções, para tratar de viagem fora do Estado, que serão creditados em Conta Corrente específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Botucatu - SP, nos dias 18 e 19 de setembro de 2019, onde estará transportando paciente para realização de exames e consulta médica no Hospital das Clínicas de Botucatu - SP.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tajejara, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2019.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 2995/2019  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tajejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
R E S O L V E:  
CONCEDER ALEXSANDRO DOENÇA a funcionária Pública NIRELI CLENE FERREIRA BENATTI, portadora da carteira de identidade RG sob nº 4.697.274-0 SSP-PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 041.791.119-00 DULCIO, pelo Decreto 19/1999 para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no atestado médico apresentado, a partir de 13 (treze) de setembro de 2019, com encargos a serem suportados pelo Município.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tajejara, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2019.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 12782/2019  
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 6236/2019 em 13/09/2019.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. Carlos da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.078.058-4 SSP/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, a partir de 16 de setembro de 2019.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 12782/2019  
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 6236/2019 em 13/09/2019.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. Carlos da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.078.058-4 SSP/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, a partir de 16 de setembro de 2019.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA





# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 1.866/2019  
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor PAULO TUNIS COLUCCI.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor PAULO TUNIS COLUCCI, matrícula 910222, portador do RG nº 3.803.847-8-SSP/PR e inscrito no CPF nº 660.128.729-68, nomeado em 10 de junho de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Processo nº 5380/2019, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 6635 (seis mil seiscentos e trinta e cinco) dias, ou seja, 18 (dezoito) anos, 02(dois) meses e 05 (cinco) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.867/2019  
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora SIRLEI ALVES RAFAEL.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º. Conceder a servidora SIRLEI ALVES RAFAEL, portadora da cédula de identidade RG nº 5.038.645-7-SSP/PR, inscrita no CPF nº 727.772.069-53, nomeada em 01 de junho de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2009/2014, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 6578/2018, com fruição no período de 24 de junho de 2019 a 23 de agosto de 2019.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.869/2019  
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ANDRE LUIZ HARA DOS SANTOS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º. Conceder ao servidor ANDRE LUIZ HARA DOS SANTOS, matrícula 993731, portador da cédula de identidade RG nº 9.481.817-6-SSP/PR, inscrito no CPF nº 072.139.199-03, nomeado em 05 de maio de 2014, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde, 12 (doze) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 5998/2019, com fruição no período de 30 de setembro de 2019 a 12 de outubro de 2019.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.870/2019  
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CARLOS ROBERTO DE ARRUDA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º. Conceder ao servidor CARLOS ROBERTO DE ARRUDA, matrícula 908321, portador da cédula de identidade RG nº 3.238.848-5-SSP/PR, inscrito no CPF nº 506.223.909-53, nomeado em 07 de março de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Técnico Handebol, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 9635/2019, com fruição no período de 16 de setembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.871/2019  
Demitir a pedido NEUVALDO BARBOSA DE SOUZA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º. Demitir a pedido NEUVALDO BARBOSA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.878.985-5 PR, inscrita no CPF nº 087.980.159-07, admitido em 16 de Maio de 2018, ocupante do emprego público de servente geral, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 006/2018, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar de 12 de Setembro de 2019, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 006/2018.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.872/2019  
Concede promoção por conhecimento à servidora ANDRÉIA CRISTIANE DE SOUZA MACHADO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º. Promover por conhecimento ANDRÉIA CRISTIANE DE SOUZA MACHADO, matrícula 998791, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.868.979-1-SESP-PR, inscrita no CPF nº 223.116.328-41, nomeada em 15 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo nº 9933/2019, a contar de 29 de agosto de 2019.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de setembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.873/2019  
Concede promoção por conhecimento à servidora ANDRÉIA CRISTIANE DE SOUZA MACHADO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º. Promover por conhecimento ANDRÉIA CRISTIANE DE SOUZA MACHADO, matrícula 998791, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.868.979-1-SESP-PR, inscrita no CPF nº 223.116.328-41, nomeada em 15 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo nº 9933/2019, a contar de 29 de agosto de 2019.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de setembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092  
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 37, de 13 de setembro de 2019  
Súmula: Convocar o 1º. Suplente, José Antônio do Nascimento, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, em substituição a Conselheira Tutelar Dayane Lilian Gallani Silva.  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno.  
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2016-2019;  
CONSIDERANDO a renúncia ao cargo de Conselheira Tutelar expedida pela conselheira Dayane Lilian Gallani Silva através do ofício nº 204/2019;  
**RESOLVE:**  
Art. 1º. Convocar o 1º Suplente, José Antônio do Nascimento, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, em substituição a Conselheira Tutelar Dayane Lilian Gallani Silva, pelo período restante de seu mandato, qual seja a data de 18 de setembro de 2019 a 09 de janeiro de 2020.  
Parágrafo Único. O Convocado deverá apresentar-se na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3370, salas 05 e 06, no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data de publicação desta Resolução, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, CNH, PIS, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e comprovante de residência.  
Art. 2º. Caso o 1º. Suplente convocado esteja impedido de assumir o cargo, para esta convocação, ou, não comparecer no prazo determinado, será convocado o próximo Suplente para assumir a vaga.  
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Umuarama-PR, 13 de setembro de 2019.  
Ulilian Henrique da Silva Drohson

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 1.940 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;  
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.916 de 20 de dezembro de 2018 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:  
Decreto:  
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, (Fundo de Previdência) um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por anulação parcial de dotação orçamentárias, conforme discriminação:  
Suplementação:  
10.000.00.000.0000.0.000.FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ 2.500,00  
10.001.00.000.0000.0.000.FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ-PREVILUZ 2.500,00  
10.001.04.122.0050.2.101.ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-PREVILUZ 2.500,00  
06 -3.30.39.00.0001005OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 2.500,00  
Total Suplementação: 2.500,00  
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:  
Redução:  
10.000.00.000.0000.0.000.FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ 2.500,00  
10.001.00.000.0000.0.000.FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ-PREVILUZ 2.500,00  
10.001.04.122.0050.2.101.ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-PREVILUZ 2.500,00  
04 -3.30.39.00.0001005MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00  
Total Redução: 2.500,00  
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.  
NILSON CARDOSO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.  
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019  
PROCESSO Nº 100/2019  
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
OBJETO: Repasse de subvenção social a PROCVPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, de acordo com o decreto municipal nº 1472 de 30 de Janeiro de 2017. Com objeto específico de "O presente tem por objeto a transferências de recursos financeiros a INSTITUIÇÃO, destinado ao desenvolvimento de atividades de assistência social a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, beneficiando a população idosa carente do Município com auxílios nas necessidades básicas, tais como, alimentação, transporte, saúde, higiene pessoal, priorizando a qualidade de vida."  
CONTRATADA: PROCVPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CNPJ: 01.827.716/0001-85  
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 168.480,00 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).  
VIGÊNCIA: Compreendendo os meses de Setembro/2019 à Dezembro/2020.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ - 95.640.793/0001-10  
AV. ITALO ORCELLI, 99 FONEIXA 40.365-120 FONE FAX 0440 365-1221 CEP 87.365-000  
CAFEZAL DO SUL - PR

### ATO DA MESA N.º 031/2019

**SÚMULA:** Autorizar o Vereador Sérgio Benetti a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2019.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

### RESOLVE

Autorizar o Vereador Sérgio Benetti a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2019. Para participar do Curso sobre: A Postura e a Comunicação Frente aos trabalhos Públicos, Liderança nos trabalhos Públicos baseada em princípios, a realizar-se no auditório do Hotel Bella Italia, na cidade de Foz do Iguaçu – Pr, cabendo-lhe duas diárias e meia antecipada.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de cinco dias após o encerramento da viagem.

Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2019.

Eliton Alex da Silva  
Presidente

Evandro Lima de Oliveira  
1º Secretário

Oswaldo Feltrin Canova  
2º SECRETÁRIO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ - 95.640.793/0001-10  
AV. ITALO ORCELLI, 99 FONEIXA 40.365-120 FONE FAX 0440 365-1221 CEP 87.365-000  
CAFEZAL DO SUL - PR

### ATO DA MESA N.º 032/2019

**SÚMULA:** Autorizar o Vereador Oswaldo Feltrin Canova a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2019.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

### RESOLVE

Autorizar o Vereador Oswaldo Feltrin Canova a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2019. Para participar do Curso sobre: A Postura e a Comunicação Frente aos trabalhos Públicos, Liderança nos trabalhos Públicos baseada em princípios, a realizar-se no auditório do Hotel Bella Italia, na cidade de Foz do Iguaçu – Pr, cabendo-lhe duas diárias e meia antecipada.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de cinco dias após o encerramento da viagem.

Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2019.

Eliton Alex da Silva  
Presidente

Evandro Lima de Oliveira  
1º Secretário

Oswaldo Feltrin Canova  
2º SECRETÁRIO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ - 95.640.793/0001-10  
AV. ITALO ORCELLI, 99 FONEIXA 40.365-120 FONE FAX 0440 365-1221 CEP 87.365-000  
CAFEZAL DO SUL - PR

### ATO DA MESA N.º 033/2019

**SÚMULA:** Autorizar o Vereador Igevaldo Leite de Souza a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2019.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

### RESOLVE

Autorizar o Vereador Igevaldo Leite de Souza a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2019. Para participar do Curso sobre: A Postura e a Comunicação Frente aos trabalhos Públicos, Liderança nos trabalhos Públicos baseada em princípios, a realizar-se no auditório do Hotel Bella Italia, na cidade de Foz do Iguaçu – Pr, cabendo-lhe duas diárias e meia antecipada.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de cinco dias após o encerramento da viagem.

Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2019.

Eliton Alex da Silva  
Presidente

Evandro Lima de Oliveira  
1º Secretário

Oswaldo Feltrin Canova  
2º SECRETÁRIO

## MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
FUNDAMENTAÇÃO:  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 92/2019  
DISPENSA Nº. 38/2019  
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos recreativos, esportivos e apresentações de peças teatrais, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-Pr.  
Contrato de Compra e Venda nº. 090/2019  
ID: nº. 1934  
Data do Contrato 11/09/2019  
CONTRATANTE:  
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.  
CONTRATADA:  
OCHOA – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME, com sede Rua Manoel de Macedo, 226, Apto 603, Jardim Universitário, CEP. 87.020-240, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.540.929/0001-64, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$-13.000,00(treze mil reais)  
Prazo de vigência: 12(doze) meses  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoenove (11/09/2019).  
JOÃO JORGE SOSSAI  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
FUNDAMENTAÇÃO:  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 92/2019  
DISPENSA Nº. 38/2019  
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos recreativos, esportivos e apresentações de peças teatrais, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-Pr.  
Contrato de Prestação de Serviço nº. 090/2019  
ID: nº. 1934  
Data do Contrato 11/09/2019  
CONTRATANTE:  
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.  
CONTRATADA:  
OCHOA – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME, com sede Rua Manoel de Macedo, 226, Apto 603, Jardim Universitário, CEP. 87.020-240, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.540.929/0001-64, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$-13.000,00(treze mil reais)  
Prazo de vigência: 12(doze) meses  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoenove (11/09/2019).  
JOÃO JORGE SOSSAI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019  
JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/2006, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 12/09/2019.  
HOMOLOGA como vencedora a proposta da J D BARRIM JUNIOR – CASCALHO - EIRELI, com sede na Estrada Boa Sorte, Lote 129-A, Gleba Ligeiro, Zona Rural, CEP. 87.200-970, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 17.955.368/0001-06, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R\$ 407.000,00(quatrocentos e sete mil reais), na data de 12/09/2019.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoenove (12/09/2019).  
JOÃO JORGE SOSSAI  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA  
Estado do Paraná  
EDITAL DE RESULTADO  
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019.  
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sítio na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 12/09/2019 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço (Item).  
CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pedra tipo cascalho, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-Pr.  
Empresas vencedoras:  
HOMOLOGA como vencedora a proposta da J D BARRIM JUNIOR – CASCALHO - EIRELI, com sede na Estrada Boa Sorte, Lote 129-A, Gleba Ligeiro, Zona Rural, CEP. 87.200-970, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 17.955.368/0001-06, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R\$ 407.000,00(quatrocentos e sete mil reais), na data de 12/09/2019.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoenove (12/09/2019).  
Fábio da Silva  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOURADINA.  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019.  
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sítio na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 12/09/2019 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço (Item).  
CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pedra tipo cascalho, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-Pr.  
Empresas vencedoras:  
HOMOLOGA como vencedora a proposta da J D BARRIM JUNIOR – CASCALHO - EIRELI, com sede na Estrada Boa Sorte, Lote 129-A, Gleba Ligeiro, Zona Rural, CEP. 87.200-970, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 17.955.368/0001-06, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R\$ 407.000,00(quatrocentos e sete mil reais), na data de 12/09/2019.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoenove (12/09/2019).  
Fábio da Silva  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de materiais médico-hospitalares, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R\$17.980,80(dezesseite mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), presente o constante dos autos.  
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.  
Douradina-PR, 16 de setembro de 2019.  
Fábio da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA  
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.746.444/0001-94, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de materiais médico-hospitalares, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R\$17.980,80(dezesseite mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.  
Publica-se.  
Douradina-PR, 16 de setembro de 2019.  
João Jorge Sossai  
Prefeito do Município

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092  
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br  
RESOLUÇÃO Nº 38, de 16 de setembro de 2019  
Súmula: Divulga o resultado preliminar da avaliação dos projetos apresentados para o edital 001/2019 CMDCA.  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,  
CONSIDERANDO o edital 001/2019 CMDCA;  
CONSIDERANDO as atas de reunião da comissão encarregada de avaliar os projetos apresentados para o edital 001/2019;  
RESOLVE:  
Art. 1º. Divulgar nota e classificação preliminar dos projetos apresentados conforme anexo I.  
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Umuarama-PR, 16 de setembro de 2019.  
Ulilian Henrique da Silva Drohson  
Presidente do CMDCA  
ANEXO I da Resolução 38/2019  
Seguimento que não possui convênio ativo com o município de Umuarama-PR:  
ClassificaçãoNotaNome do ProjetoNome da entidade  
1º110Por um mundo melhorCREVID  
2º105Adequando espaçosAMA  
Seguimento que possui convênio ativo com município de Umuarama-PR:  
ClassificaçãoNotaNome do projetoNome da entidade  
1º110Recomeçar e precisarASSEBE  
2º105Imprimindo sonhosAPADEVI  
3º100Aquisição de brinquedos para o parque de areiaBEM VIVER  
4º90A importância do brincar na fase de desenvolvimento de crianças e adolescentes com deficiência auditivaASSUMU  
4º90Projeto casa novaCASA DA PAZ  
6º85Aprimoramento das estruturas de trabalhoARAM  
7º70Espaço acolhedorVIDA E SOLIDARIEDADE

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA – CMS

RESOLUÇÃO Nº 08/2019  
Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Programação Anual de Saúde de 2020 do Fundo Municipal de Saúde  
O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama – CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 2º do inciso IX, inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral extraordinária realizada no dia 03 de setembro de 2.019.  
Resolve:  
Art. 1º Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2020- PAS-2020, do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.  
Umuarama, 09 de Setembro de 2019.  
Francisco Arnaldo Fernandes  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 08/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do Inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, Resolução CNS nº 453/2012- quarta diretriz nos termos do inciso XII.  
Celso Luiz Pozzobom  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de compra nº. 135/2019  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de EPI'S – Equipamentos de proteção individual, para atender os servidores lotados no Fundo Municipal de Saúde, deste Município  
Valor: R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).  
Vigência: 26/08/2019 a 26/08/2020.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 059/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.777/2019, em 22 de agosto de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de agosto de 2019, edição nº. 11.642, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.  
Umuarama, 16 de setembro de 2019.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</